UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACE-SECAO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA / MG

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo:	Carlos Alberto Campos
Matrícula SIAPE:	1479876
Cargo:	Técnico em Contabilidade
Setor/Unidade de lotação:	FACE-SECAO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA / MG
Incentivo à Qualificação (IQ):	Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição:	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior:	**Não**
Saldo anterior:	0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado:	RSC-PCCTAE V
Equivalência:	Mestrado
Requisito de entrada:	Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Carlos Alberto Campos**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **FACE-SECAO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA / MG**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado** , conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior:	**132,00 pontos**
Saldo de concessão anterior:	**0,00 pontos**
Pontuação total apresentada:	**132,00 pontos**
Pontuação mínima necessária:	52 pontos
Pontuação total excedente (banco de pontos):	80,00 pontos
Critérios específicos utilizados:	6
Mínimo de critérios exigido:	5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **78,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **42,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **12,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

O conjunto de documentos anexados prova que minha atuação na Universidade Federal de Minas Gerais vai muito além das tarefas cotidianas do cargo. Acumulei saberes práticos e assumi responsabilidades em comissões críticas (sindicâncias, pregoeiro, desfazimento de bens, concursos públicos, gestão de compras e patrimônio), que geraram impactos positivos diretos na governança da universidade.

Diante do exposto, o alinhamento da minha trajetória profissional com os critérios de complexidade estabelecidos pelo Decreto nº 13.048/2026 justifica plenamente a concessão do nível de **Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)** pretendido.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo_01_GrupoI_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *O Representante do Colegiado atua como o elo oficial entre a comunidade escolar (estudantes ou professores) e os órgãos de decisão da instituição. Deve comparecer nas reuniões convocadas pelo Colegiado, votar resoluções pedagógicas, administrativas e regimentais. Coletar e informar críticas, sugestões e reivindicações dos representados.*

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 16 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 72,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_02_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuação nas funções de aplicador, segurança, porteiro, volante e recepcionista em exames de processos seletivos afim de garantir que as regras do edital e certame fossem cumpridas*

3. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 12,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_03_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Exercício de função de chefe titular da Seção de Compras da Escola de Arquitetura - UFMG no período de 26/03/2010 a 14/04/2013.*

4. Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 12,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_04_GrupoIV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuação na função de Pregoeiro na administração pública federal cujo agente é responsável por conduzir a fase externa da modalidade de licitação (presencial ou eletrônica). Suas atribuições englobam o recebimento de propostas, a condução da etapa de lances, a negociação de preços, a análise documental de habilitação, a decisão de recursos e a indicação do vencedor para adjudicação.*

5. Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

Unidade: Por designação | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 21,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_05_GrupoIV_Criterio7.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuação em Comissões: Investigativa, de Conformidade de Gestão, de Desfazimento de bens de patrimônio, de Inventário de almoxarifado, de Apuração de inconsistências acervo patrimonial para fins implantação sistema patrimonial SIADS.*

6. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_06_GrupoIV_Criterio8.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Exercício de função de chefe da Seção de Compras do Coltec de 25/11/2008 a 12/10/2009 e chefe da Seção de Patrimônio da Escola de Arquitetura - UFMG no período de 15/04/2013 a 01/11/2014 sem função gratificada.*

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 27 de agosto de 2026 às 08:31

X	Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.